

EMENDA ADITIVA Nº 005/19

Projeto de Lei nº 092/19

Prefeito do Município

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir subsídio tarifário mensal para a operacionalização dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Adamantina e dá outras providências”.

Artigo 1º Inclui o parágrafo único ao artigo 1º:

“**Parágrafo único.** O subsídio instituído não se aplica ao contrato em vigência na data da publicação da presente Lei.”

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de dezembro de 2019.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador